



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, ferramentas e implementos destinados à manutenção e conservação dos serviços municipais.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Requisitantes: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de aparelhar a Secretaria Municipal de Obras com equipamentos, ferramentas e implementos indispensáveis à execução das atividades de manutenção, conservação e apoio operacional desenvolvidas continuamente no âmbito do Município de Piedade do Rio Grande/MG. A disponibilidade desses equipamentos é essencial para assegurar a adequada prestação dos serviços públicos sob responsabilidade da Secretaria, garantindo maior agilidade no atendimento das demandas e melhores condições de execução das atividades pelas equipes operacionais.

A Secretaria Municipal de Obras é responsável pela manutenção da infraestrutura urbana e rural, abrangendo serviços de conservação de vias públicas, estradas vicinais, praças, jardins, áreas verdes, prédios públicos e demais espaços pertencentes ao patrimônio municipal. A execução dessas atividades exige a utilização de equipamentos específicos, adequados ao porte e à natureza dos serviços realizados, uma vez que sua indisponibilidade compromete a capacidade de resposta da Administração diante das necessidades cotidianas de manutenção preventiva e corretiva.

A aquisição contempla equipamentos destinados a diferentes frentes de trabalho, como transporte de materiais, geração de energia em locais sem alimentação elétrica adequada, corte de grama, roçada, poda de árvores, supressão de galhos, limpeza de ambientes, lavagem de equipamentos e execução de pequenos reparos e intervenções de manutenção. A diversidade dos equipamentos previstos reflete a multiplicidade das atribuições desempenhadas pela Secretaria, permitindo que as equipes executem os serviços com maior eficiência, segurança e autonomia operacional.

Além do atendimento às demandas atuais, a contratação busca substituir equipamentos desgastados, insuficientes ou indisponíveis, reduzindo a ocorrência de interrupções nos serviços, atrasos na execução das atividades e custos decorrentes de manutenções frequentes ou da necessidade de contratação de soluções alternativas. A renovação e o fortalecimento do parque de equipamentos contribuem para aumentar a vida útil dos ativos públicos, otimizar a utilização dos recursos municipais e proporcionar maior produtividade às equipes responsáveis pela execução dos serviços.

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição representa medida compatível com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que proporciona melhores condições para o desempenho das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Obras, assegurando a manutenção da infraestrutura municipal em padrões adequados de qualidade, segurança e conservação em benefício da coletividade.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A especificação dos materiais, a quantidade e o valores estimados são os que se constam no ETP Anexo I.1.

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	------	----------------	-------------



1.	<u>Carretinha/reboque utilitário de carga</u>, incluso o fornecimento de um engate e suporte compatível para veículo Fiat Strada Hard Working modelo 2019/2020. A carretinha deverá ser nova de fábrica (nunca usada), chassi, grades laterais (removíveis) e assoalho todos em aço estrutural de alta resistência, capaz de suportar uma carga mínima de 1.200 kg e máxima de 2.500 kg, nas medidas de mínimo 2,50 metros e máximo de 3,00 metros de comprimento por no mínimo 1,30 metros e máximo 1,60 metros de largura, com dois eixos com 4 pneus novos de fábrica e um estepe também montado com pneu novo de fábrica. O equipamento deverá ser trucado e com sistema de freio a disco nas rodas, sistema de engate padrão para bola automotiva 50 mm, com corrente de segurança, lanternas traseiras, setas, luz de freio, iluminação da placa e faixas refletivas, com todos os itens de segurança e sinalização em conformidade com a legislação de trânsito vigente para trafegar na cidade e rodovias. A carretinha/reboque deverá ser inteiramente fabricada em conformidade com as leis de trânsito, devendo ser homologada e aprovada pelo INMETRO e DENATRAN, pronta para emplacamento e transferência de propriedade. Garantia mínima de 12 meses.	01	R\$ 7.999,99	R\$ 7.999,99
2.	<u>Carrinho cortador de grama, novo</u>, sem uso e de primeiro fornecimento, movido a gasolina ou diesel, com tração nas quatro rodas (4x4), destinado ao corte de gramados e áreas verdes, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: - potência do motor de, no mínimo, 6,5 HP; - sistema de tração nas quatro rodas (4x4); - no mínimo, 8 (oito) posições de regulagem da altura de corte; - largura de corte de, no mínimo, 50 cm; - cesto coletor com capacidade mínima de 60 litros; e - tanque de combustível com capacidade mínima de 1 litro. O equipamento deverá ser entregue completo, em condições de pleno funcionamento, acompanhado de todos os componentes, itens e acessórios de série fornecidos pelo fabricante para o respectivo equipamento, ainda que não estejam expressamente relacionados nesta especificação, bem como dos respectivos manuais e demais documentos necessários à sua correta operação e manutenção. Garantia mínima de 12 meses.	01	R\$ 2.348,99	R\$ 2.348,99



3.	<u>Gerador a gasolina ou diesel</u> , bivolt: 110/115/127-220/2023V, com partida manual e elétrica, com potências mínima de arranque de 8 kW, potência nominal de 6,5 kW e potência total de 8 kW, com tanque de combustível com capacidade mínima de 25 litros. O produto deverá vir com todos os itens e acessórios de fábrica que acompanham o equipamento, mesmo que não estejam descritos nestas especificações deste edital. Garantia mínima de 12 meses.	01	R\$ 4.834,38	R\$ 4.834,38
4.	<u>Kit Esmerilhadeira a bateria</u> de no mínimo 20V, com motor tipo brushless que elimina a necessidade de escovas de carvão para garantir maior durabilidade, potência e menor manutenção do motor, acompanhada de duas 2 baterias de 5Ah, maleta ou bolsa para transporte. Voltagem podendo ser 127v, 220v ou bivolt. O produto deverá vir com todos os itens e acessórios de fábrica que acompanham o equipamento, mesmo que não estejam descritos nestas especificações deste edital. Garantia mínima de 12 meses.	02	R\$ 2.735,99	R\$ 5.471,98
5.	<u>Kit Esmerilhadeira a bateria</u> de no mínimo 60V, com motor tipo brushless que elimina a necessidade de escovas de carvão para garantir maior durabilidade, potência e menor manutenção do motor, com potência mínima de 2.000W, acompanhada de duas 2 baterias de 6Ah e maleta ou bolsa para transporte. Voltagem podendo ser 127v, 220v ou bivolt. O produto deverá vir com todos os itens e acessórios de fábrica que acompanham o equipamento, mesmo que não estejam descritos nestas especificações deste edital. Garantia mínima de 12 meses.	02	R\$ 3.599,00	R\$ 7.198,00
6.	<u>Martelo/martelete com função de furar/perfurar, percussão e romper</u> , com potência mínima de 1500w e energia de impacto de no mínimo 5 Joules, peso máximo de 6.3kg. O produto deverá vir com todos os itens e acessórios de fábrica que acompanham o equipamento, mesmo que não estejam descritos nestas especificações deste edital. Garantia mínima de 12 meses.	02	R\$ 1.288,28	R\$ 2.576,56
7.	<u>Motoserra a Gasolina ou diesel</u> , com potência mínima de 5,5HP, com sabre em tamanho que pode variar entre 38cm até 45cm, com tanque com capacidade podendo variar entre 0,50 a 1 litro, com peso máximo de 8kg. O nível de pressão sonora no ouvido do operador não poderá ser superior a 106 dB(A). O produto deverá vir com todos os itens e acessórios de fábrica que acompanham o equipamento, mesmo que não estejam descritos nestas especificações deste edital. Garantia mínima de 12 meses.	02	R\$ 4.509,00	R\$ 9.018,00



8.	<u>Podador de galhos a gasolina ou diesel</u> , com potência mínima de 1 kW, com tanque de combustível com capacidade mínima de 0,40 litros e no máximo 0,60 litros, com alcance/comprimento mínimo (incluso o equipamento de corte) de 400cm/4m, peso máximo aceitável para o equipamento de 7,5kg. O produto deverá vir com todos os itens e acessórios de fábrica que acompanham o equipamento, mesmo que não estejam descritos nestas especificações deste edital. Garantia mínima de 12 meses.	02	R\$ 4.665,00	R\$ 9.330,00
9.	<u>Roçadeira a gasolina ou diesel</u> , com potência mínima de 2,5HP, com tanque de combustível com tanque com capacidade podendo variar entre 0,80 a 1 litro, com guidão ajustável e cinto para prender a roçadeira ao corpo, com nível de pressão sonora no ouvido do operador de no máximo 106 dB(A). O produto deverá vir com todos os itens e acessórios de fábrica que acompanham o equipamento, mesmo que não estejam descritos nestas especificações deste edital. Garantia mínima de 12 meses.	02	R\$ 4.949,00	R\$ 9.898,00
10.	<u>Serra Mármore com potência mínima de 1400 W</u> . O produto deverá vir com todos os itens e acessórios de fábrica que acompanham o equipamento, mesmo que não estejam descritos nestas especificações deste edital. Garantia mínima de 12 meses.	02	R\$ 445,55	R\$ 891,10
11.	<u>Lavadora de Alta Pressão Profissional –</u> , equipado com motor de indução monofásico de potência mínima de 2.300 W (3 CV), alimentação elétrica 220V, frequência de 60 Hz, pressão máxima de trabalho mínima de 1.700 PSI (aproximadamente 117 bar) e vazão mínima de 700 litros por hora. Mangueira de alta pressão reforçada com trama de aço e comprimento mínimo de 10 metros, cabo elétrico com comprimento mínimo de 5 metros, pistola de alta pressão com trava de segurança, lança compatível com bicos intercambiáveis, acompanhada de, no mínimo, 4 bicos (jato concentrado 0°, jato 15°, jato 40° e bico para aplicação de detergente), filtro de entrada de água, rodas e alça para transporte, suporte para armazenamento da mangueira, pistola e cabo elétrico, proteção contra superaquecimento, garantia mínima de 12 meses.	01	R\$ 3.859,20	R\$ 3.859,20



12.	Furadeira/parafusadeira de impacto sem fio , alimentada por bateria de íons de lítio de no mínimo 20V. Mandril metálico de aperto rápido de 13 mm (1/2"), função furadeira, parafusadeira e perfuração com impacto, além de sistema de reversão de rotação. Torque máximo de no mínimo 70 Nm, velocidade variável com faixa mínima de 0 a 550 RPM e máxima de até 2.000 RPM, frequência de impacto de até 34.000 IPM. Mínimo de 14 posições de ajuste de torque, freio eletrônico. Indicador de nível de carga da bateria. 02 (duas) baterias de íons de lítio de 20V com capacidade mínima de 4,0 Ah cada, 01 (um) carregador bivolt automático compatível com as baterias fornecidas e maleta, bolsa ou estojo apropriado para transporte e armazenamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	03	R\$ 2.405,69	R\$ 7.217,07
13.	Aspirador profissional com funções de aspiração de pó e líquidos e função soprador, com potência mínima de 2.000 W; reservatório com capacidade total mínima de 25 litros; capacidade útil para aspiração de líquidos de, no mínimo, 13 litros; capacidade para aspiração de sólidos (pó) de, no mínimo, 6 litros; funções de aspiração e sopro; poder de sucção mínimo de 185 mbar; sistema de dupla filtragem, composto por filtro lavável e reutilizável; mangueira flexível com comprimento mínimo de 1,5 metro; cabo elétrico com comprimento mínimo de 5 metros; rodas e alça para facilitar o transporte; alimentação em 127 V ou 220 V; O equipamento deverá ser acompanhado, no mínimo, dos seguintes acessórios: 01 (uma) mangueira flexível; 03 (três) tubos extensores; 01 (um) bico para pisos; 01 (um) bico para cantos e escova; 01 (um) bico para a função soprador; 01 (um) filtro de espuma; e 01 (um) filtro de tecido lavável. Garantia mínima de 12 meses.	01	R\$ 1.591,12	R\$ 1.591,12
Valor Total Estimado			R\$72.234,39	

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$72.234,39 (setenta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos)**.

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A previsão de fornecimento é imediata, devendo ser iniciado ainda nos meses de setembro ou outubro de 2026, conforme a emissão da respectiva ordem de fornecimento, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2026. Eventual prorrogação do prazo para conclusão da entrega poderá ocorrer, desde que devidamente justificada e admitida nos termos da legislação aplicável, mediante anuência da Administração.

4.2. Ressalta-se que a vigência do contrato não se confunde com o prazo de garantia dos itens fornecidos, o qual deverá ser observado conforme as condições e os prazos estabelecidos em cada item.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O planejamento da contratação foi elaborado pela(s) secretaria(s) requisitante(s), na forma disposta no art. 27 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023.



6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O Gestor de Contrato é o secretário requisitante, na forma do Inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023 e o fiscal será o Sr. Mateus Bianchetti Coelho Lima, portador da matrícula funcional nº 1211.

Art. 18 Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato – poderá ser exercida por secretários, servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública para a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de licitação para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento entre outros;

II - fiscalização técnica – poderá ser exercida por profissional/servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como por contratados ou terceirizados, com formação técnica (informática, eletricitista e etc), com formação superior (engenheiro, arquiteto, advogado, contadores e etc) ou sem formação, porém com especialidade, expertise e experiência comprovada em determinada área, para realizar o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, realizar medições, fazer conferências, analisar a técnica empregada e se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa – poderá ser exercida por servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e do fornecimento, por meio do acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais.

Município de Piedade do Rio Grande, 08 de setembro de 2026.

Edivan Juliano Teixeira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 212C-3107-FCB1-264F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDIVAN JULIANO TEIXEIRA (CPF 213.XXX.XXX-08) em 08/09/2026 12:52:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/212C-3107-FCB1-264F>